EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 76/2022-PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS/PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL OU EM EQUIPE COM RECURSOS FINANCEIROS DA UFMS EM 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de inscrições para acadêmicos da UFMS requerem auxílio financeiro para participar como atletas de eventos esportivos, no país, em conformidade com as disposições do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021), e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Apoiar acadêmicos da UFMS com a concessão de apoio financeiro para representação esportiva de rendimento da UFMS, em nível local, regional, nacional e internacional, e incentivar a vivência esportiva na UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data limite
2.1.1. Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Proece.	19/4/2022
2.1.2. Abertura das inscrições no SIGPROJ	19/4/2022
2.1.3. Submissão eletrônica das propostas no SIGPROJ	Até 30/04/2022
2.1.4. Resultado da análise de enquadramento.	Até 15 dias após a submissão da proposta
2.1.5. Interposição de recurso administrativo.	Até um dia após o resultado do enquadramento da proposta
2.1.6. Resultado final.	Até três dias após o resultado do enquadramento da proposta
2.1.7. Envio do relatório dos auxílios concedidos.	Até 30 dias após a participação no evento

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A UFMS disponibilizará por meio deste Edital **até R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a serem aplicados no esporte, sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores, além da disponibilidade do recurso pelo MEC.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. O auxílio para participação no evento será individual e/ou para equipe e terá o **valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais)** por evento esportivo.

4.2. Serão financiados os seguintes itens:

a) passagem aérea ou terrestre;

b) diárias;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 11

c) pagamento de taxa de inscrição; e

d) alimentação.

4.3. Será permitida apenas uma solicitação por acadêmico neste Edital até 30 de abril de 2022. Novas submissões por um mesmo acadêmico poderão ser realizadas após esta data, mediante análise e disponibilidade financeira.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Propostas da UFMS (SIGProj), hp://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 2.

5.2. O acadêmico responsável pela submissão será denominado coordenador da proposta, e será responsável por receber os recursos financeiros e prestar contas técnica e financeiramente da proposta aprovada.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj, imediatamente após a submissão.

5.5. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os auxílios, além da aplicação das sanções administravas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. REQUISITOS

6.1. O coordenador da proposta deverá:

a) ser acadêmico da UFMS;

b) não possuir qualquer pendência com a Proece.

6.2. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados via SIGProj, no formato PDF:

a) convite de participação;

b) programação do evento esportivo; e

c) inscrição na modalidade de competição.

7.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito pelo proponente somente após o recebimento da mensagem do SIGProj de aprovação da proposta.

7.3. Caso a proposta seja aprovada, é de responsabilidade do acadêmico providenciar passagens, inscrição, e alimentação com recursos do Auxilio Financeiro de acordo com as normas da UFMS.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar da concessão, nos termos disciplinados pela Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 112

8.2. Os seguintes documentos, nos casos em que são aplicáveis, deverão ser enviados quando a proposta estiver na fase "Concluída em fase de prestação de contas" no SIGProj, seguindo as instruções lá contidas:

a) relatório de participação em evento;

b) certificado de participação no evento e comprovante de classificação/colocação;

c) comprovantes de embarque aéreo ou rodoviário, no caso de pagamento de passagens; e

d) nota Fiscal ou recibo emitido pelo organizador do evento, no caso de auxílio para pagamento de inscrição.

8.3. O Relatório Técnico gerado diretamente pelo SIGProj poderá ser usado como o relatório circunstanciado para o afastamento.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por movo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte via SEI encaminhada ao GAB/Proece.

10.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico (sepes.proece@ufms.br), endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos da Diretoria de Cultura e Esporte.

12.2. Todos os recursos financeiros disponibilizados neste Edital estão condicionados às limitações orçamentárias da UFMS e MEC.

Campo Grande, 14 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Mato Grosso

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 113

do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222400** e o código CRC **8BA2D636**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

19/04/2022
Nº 7777
Pg. 14